



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5002/2019  
EDITAL Nº. 2871/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA AUDITEC ASSESSORIA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** *Pelo serviço contratado o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA importância de R\$ 1.495,73 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais, com setenta e três centavos) mensais, já atualizados pelo IGPM conforme comunicação interna nº 097/2023 do Setor Contábil da SMF, em anexo.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 21 de julho de 2023.

MARCELO MOURA  
FIESS:89923545091

Assinado de forma digital por  
MARCELO MOURA  
FIESS:89923545091  
Dados: 2023.07.25 13:48:48 -03'00'

GIOVANI AMESTOY  
DA  
SILVA:00985483016

Assinado de forma digital por  
GIOVANI AMESTOY DA  
SILVA:00985483016  
Dados: 2023.07.25 09:54:58 -03'00'

**Empresa Auditec Assessoria e Consultoria Contábil Ltda.  
Contratada.**

**Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Secretaria Municipal da Fazenda  
Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.  
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

**COMUNICAÇÃO INTERNA 097/2023 SMF**

**Origem: Setor Contábil – SMF**

**Destino: Gabinete da Secretária - SMF**

**Data: 18/07/2023**

**ASSUNTO:** Contrato de Assessoria e Consultoria para atualização de cálculo do ICMS, Conforme Contrato nº 5002/2019 Com AUDITEC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA., conforme sua solicitação referente ao Memorando Interno Nº 004/2022, de 12 de julho de 2023.

**Do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo serviço contratado o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 1.605,71 (um mil e seiscentos e cinco reais e setenta e um centavos) mensais...

| Mês/Ano                   | IGP-M  | Mês/Ano | IGP-M  | Mês/Ano | IGP-M           |
|---------------------------|--------|---------|--------|---------|-----------------|
| 07/22                     | 0,21%  | 11/22   | -0,56% | 03/23   | 0,05%           |
| 08/22                     | -0,70% | 12/22   | 0,45%  | 04/23   | -0,95%          |
| 09/22                     | -0,95% | 01/23   | 0,21%  | 05/23   | -1,84%          |
| 10/22                     | -0,97% | 02/23   | -0,06% | 06/23   | -1,93%          |
| Total apurado em 12 meses |        |         |        |         | <b>-6,8495%</b> |


FONTE: Base de dados do Portal Brasil

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

CONTRATO 5002/2019

| TERMO           | VIGÊNCIA   |          |          | ÍNDICE       |                 | VALORES             |                     | Histórico    |
|-----------------|------------|----------|----------|--------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------|
|                 | Assinatura | INICIO   | TERMINO  | PRATICADO    | EM 12 meses     | Original            | Corrigido           |              |
| C 5002/19       | 14/07/19   | 01/07/19 | 30/06/20 | IGP-M        |                 | R\$ 1.247,50        | R\$ 1.247,50        |              |
| TA 01           | 06/07/20   | 01/07/20 | 30/06/21 | IGP-M        | 7,3133%         | R\$ 1.247,50        | R\$ 1.338,73        | Corr. prorr. |
| TA 02           | 21/06/21   | 01/07/21 | 30/06/22 |              |                 |                     |                     | Prorroga     |
| TA 03           | 12/07/21   |          |          | IPCA         | 8,3469%         | R\$ 1.338,73        | R\$ 1.450,47        | Reajusta     |
| TA 04           | 07/06/21   | 01/07/22 | 30/06/23 |              |                 |                     |                     | Prorroga     |
| TA 05           | 21/07/22   |          |          | IGP-M        | 10,7009%        | R\$ 1.450,49        | R\$ 1.605,71        | Reajusta     |
| <b>Reajuste</b> |            |          |          | <b>IGP-M</b> | <b>-6,8495%</b> | <b>R\$ 1.605,71</b> | <b>R\$ 1.495,73</b> |              |

O valor corrigido do presente contrato corrigido pelo IGP-M/FVG é de R\$ 1.495,73 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais, com setenta e três centavos).

  
Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235-1

  
Arlei Lopes Souza  
Contador  
CRCRS: 068452/P-0